

Município de Serpa — Título II, Cap. II; Título IV capítulo I e II; Título V, Capítulo IV, ambos publicados no site do município; Estatuto do animador sociocultural; código deontológico do animador sociocultural; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de Janeiro; Regime e Regulamento do Contrato de trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Capítulo II

Ref. b) Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro; — Responsabilidade Técnica pela Direcção das Actividades Físicas e Desportivas nas Instalações Desportivas, Decreto Lei n.º 271/2009 de 1 de Outubro; Decreto-Lei n.º 100/2003 de 23 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2004 de 14 de Abril- Regulamento das condições técnicas e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, andebol, hóquei e pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de Janeiro; Regime e Regulamento do Contrato de trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Capítulo II.

16.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Excepto quando afastados por escrito, pelos candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

17.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica de base, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são as seguintes: as habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores.

17.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \% \times PC + 25 \% \times AP + 30 \% \text{ EPS}$$

ou

$$OF = 30 \% \times AC + 70 \% \times EAC$$

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

20 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valorção final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico

24 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Serpa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Composição do Júri:

Ref. a)

Presidente: Dr.ª Sara de Guadalupe Abraços Romão, Chefe de Divisão da Cultura e Dinamização Turística;

Vogais efectivos: Dr.ª Norine da Cruz Brito, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos; Dr.ª Isabel Filipa Brito Pacheco, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Alzira dos Santos Baixinho Pé Leve Figueira, Chefe de Divisão do Atendimento e Suporte Administrativo, e Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, Técnica Superior

Ref. b)

Presidente: Dr.ª Sara de Guadalupe Abraços Romão, Chefe de Divisão da Cultura e Dinamização Turística;

Vogais Efeitos: Dr.ª Helena Maria Sabino Lopes Dias, Técnica Superior; Dr.ª Norine da Cruz Brito, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, Técnica Superior; Dr. Mircea-Dan Costache, Técnico Superior.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

305150711

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 19483/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 17/10/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Márcia de Jesus Santos Gaboleiro, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum para 28 postos de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14147/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 153, de 10/08/2009.

6 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
305096645

Aviso n.º 19484/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 27/05/2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Tiago